



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 683-CONSU, de 10 de setembro de 2009.

**HOMOLOGA O RESULTADO DAS
AVALIAÇÕES ESPECIAIS DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos membros do Conselho Universitário – CONSU, em sessão realizada no dia 10 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho em Estágio Probatório para confirmação no cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro de Magistério Superior da FUNECE/UECE, dos docentes abaixo indicados.

	Nº PROCESSO	DOCENTE	CENTRO/FACULDADE
1.	08517812-8	Ana Silvia Rocha Ipiranga	CESA
2.	08517889-6	Antonio Grangeiro Filho	FECLESC
3.	08628407-0	Antonio Ricardo Catunda de Oliveira	CCS
4.	08517729-6	Célio Rodrigues Muniz	FECLI
5.	08439491-9	Flávio Alexandre Falcão Nascimento	FAFIDAM
6.	08628534-3	Francisco Furtado Tavares Lins	FACEDI
7.	08623161-8	Francisco Jarbas Santos de Sousa	FACEDI
8.	08622939-7	Gilberto Dantas Saraiva	FECLESC
9.	08476279-9	Humberto Marinho de Almeida	FAFIDAM
10.	08622843-9	Isabel Cristina Higino Santana	FACEDI
11.	08517573-0	Jeanne D'arc de Oliveira Passos	FECLI
12.	08573201-0	Jouberth Max Maranhão Piorsky Aires	CH
13.	08622949-4	Karlo David Alves Sabóia	FAEC
14.	08573547-7	Lázara Silveira Castrillo	FECLI
15.	08670546-6	Magna Maricelle Fernandes Moraes	CECITEC
16.	08573499-3	Manoel Roberval Pimentel Santos	FAFIDAM
17.	08623165-0	Maria Cristiane Magalhães Brandão	FAFIDAM
18.	08627799-5	Maria da Glória Barbosa Matoso	FAFIDAM
19.	08628727-3	Maurício Moreira Cardoso	FAFIDAM
20.	08476031-1	Paulo Hermógenes Saunders Brasil	FACEDI
21.	08627773-1	Robson Guimarães Sanábio	FAFIDAM
22.	08573451-9	Silvana de Sousa Pinho	FAFIDAM
23.	09204538-3	Wilson Júnior de Araújo Carvalho	CH
24.	08475877-5	Zenaide Barbosa	FAFIDAM

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal da FUNECE, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor